



Bruxelas, 23 de outubro de 2020
(OR. en)

12210/20
ADD 1

ENV 652
CLIMA 276
AGRI 376
FORETS 34
MARE 28
PECHE 339
SAN 373
RECH 412

ENER 388
ECOFIN 958
DEVGEN 142
SUSTDEV 138
RELEX 798
WTO 285
ONU 59
FAO 25

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	23 de outubro de 2020
para:	Delegações

n.º doc. ant.:	11829/20
n.º doc. Com.:	8219/20 + ADD 1 - COM(2020) 380 final

Assunto:	Biodiversidade – necessidade de ação urgente
	- Conclusões do Conselho
	= Declarações

Junto se envia, à atenção das delegações, uma declaração da Suécia e da Letónia, bem como declarações da Hungria e da Polónia relativas às conclusões do Conselho aprovadas pelo Conselho em 23 de outubro de 2020.

As declarações serão exaradas na ata da reunião do Conselho.

SUÉCIA e LETÓNIA

A Suécia e a Letónia apoiam as conclusões do Conselho sobre a biodiversidade – necessidade de ação urgente. No entanto, a Suécia e a Letónia reservam-se o direito de definir a floresta primária de acordo com as circunstâncias nacionais, até que os processos participativos em curso relativos às definições a utilizar na UE sejam concluídos e acordados pelos Estados-Membros.

HUNGRIA

A biodiversidade é a base da vida em termos absolutos. É essencial o contributo ativo de vários setores, incluindo os setores agrícola e florestal, para proteger a biodiversidade.

No entanto, a Hungria salienta que o cumprimento de algumas das metas propostas pela Comissão Europeia se afigura impossível de alcançar ou pode constituir um encargo desproporcionado a nível dos Estados-Membros. Consideramos, em especial, que a diminuição de 50 % da utilização global de pesticidas químicos e a meta de 25 % fixada para a agricultura biológica não são alcançáveis dentro do prazo previsto para a estratégia a nível dos Estados-Membros. Além disso, a proposta de alargamento das áreas protegidas e estritamente protegidas exige uma maior clarificação da sua base científica e das suas principais definições.

A Hungria salienta que a legislação para apoiar a aplicação da estratégia deverá, em todos os casos, basear-se em avaliações de impacto pormenorizadas a nível dos Estados-Membros.

A Hungria sublinha que a gestão sustentável das florestas constitui um quadro e um instrumento eficaz para manter e melhorar a biodiversidade florestal. Este conceito deverá ser devidamente tido em conta e refletido na futura estratégia da UE para as florestas e, em especial, através da aplicação de estratégias pertinentes.

É da maior importância que o contributo da política agrícola comum para os objetivos da Estratégia para a Biodiversidade se baseie num sólido enquadramento jurídico e seja proporcional aos fundos disponíveis. Os agricultores e os proprietários florestais só deverão cumprir requisitos incorporados nos atos de base ou noutra legislação pertinente da UE. Uma vez que as futuras recomendações da Comissão para os planos estratégicos nacionais sobre a forma de alcançar os objetivos da Estratégia para a Biodiversidade e da Estratégia do Prado ao Prato não deverão ser juridicamente vinculativas, só podem fornecer orientações adicionais aos Estados-Membros que as poderão ter em conta aquando da elaboração dos seus planos estratégicos nacionais da PAC. Por conseguinte, a Comissão deverá avaliar os planos estratégicos nacionais apenas com base em critérios que assentem em bases jurídicas adequadas. Caso um Estado-Membro faça opções estratégicas diferentes das recomendações da Comissão, tal não deverá acarretar quaisquer consequências jurídicas no que diz respeito à adoção dos planos estratégicos nacionais da PAC.

POLÓNIA

O Governo da Polónia apoia, no geral, a necessidade de proteger e de empreender ações comuns em prol da biodiversidade na UE, o que se reveste de importância fundamental para assegurar a vida das pessoas na Terra e para satisfazer as suas necessidades fundamentais.

A fim de assegurar a execução eficaz da Estratégia da UE para a Biodiversidade e dos seus objetivos, é necessário que a Comissão Europeia e os Estados-Membros participem conjuntamente no desenvolvimento dos instrumentos necessários à sua execução. Tal permitirá a adoção de medidas exequíveis, baseadas em critérios claros e compreensíveis.

Neste contexto, o Governo da Polónia salienta a extrema importância de assegurar a participação real dos Estados-Membros no desenvolvimento de definições, incluindo a definição de proteção estrita, bem como na elaboração de critérios e orientações para a identificação e designação de novas áreas protegidas e corredores ecológicos e de orientações para a seleção de habitats e espécies, a fim de assegurar que pelo menos 30 % das espécies e habitats protegidos atinjam um estado favorável, tal como anunciado na estratégia, uma vez que serão fundamentais para a aplicação do documento e, em especial, para a interpretação das disposições nele contidas.

É prematuro determinar nas conclusões do Conselho o método de repartição dos esforços para alcançar as metas da UE entre os Estados-Membros. Em particular, a Polónia considera que nesta fase não se deve decidir sobre os elementos a ter em conta ao estabelecer que parte do objetivo da UE será atribuída a cada Estado-Membro. Este processo será de importância fundamental para alcançar os objetivos da estratégia e exige uma análise aprofundada a nível dos Estados-Membros.

Ao mesmo tempo, a Polónia apoia a necessidade de manter ecossistemas florestais saudáveis e resilientes que possam desempenhar várias funções. No entanto, em termos europeus, a tese sobre o declínio da biodiversidade nas florestas geridas não foi confirmada e, muito pelo contrário, há exemplos de declínio da biodiversidade nas florestas que beneficiam de proteção estrita. A Polónia salienta que, na altura em que a estratégia foi aprovada, não tinham sido adotadas definições, nomeadamente a definição de florestas seculares. A definição deste termo está presentemente em discussão e é difícil prever o resultado final. Perante esta situação, tendo em conta a diversidade das condições naturais em cada Estado-Membro, é igualmente difícil falar sobre a designação e a monitorização de florestas indefinidas e sobre os métodos da sua proteção. No entendimento da Polónia, dever-se-ia apresentar uma definição, realizar consultas junto dos Estados-Membros e fazer uma simulação da superfície coberta por estas florestas, bem como uma estimativa dos efeitos socioeconómicos da sua proteção estrita.

Convém salientar que, no contexto das alterações climáticas observadas, cuja dimensão e impactos são difíceis de prever, a avaliação dos seus efeitos ambientais está também a tornar-se um desafio cada vez maior. A incapacidade de dar resposta a perturbações, também nas zonas potencialmente definidas como florestas seculares, pode levar à extinção de complexos florestais inteiros, e alguns deles podem perder irremediavelmente os seus valores e funções naturais. Importa sublinhar que as florestas na Polónia foram e são geridas de forma sustentável, respeitando a diversidade biológica e que, graças a uma abordagem sustentável em relação aos recursos, incluindo os recursos naturais, foi tecida uma rede de várias formas de proteção da natureza. A gestão dos recursos florestais baseia-se num modelo de gestão sustentável das florestas que garante a sustentabilidade, a continuidade e a vitalidade das florestas, proporcionando, ao mesmo tempo, um abrigo e um habitat a muitas espécies. Por conseguinte, a Polónia expressa a sua especial preocupação no sentido de que as atividades planeadas no âmbito da estratégia tragam ainda mais efeitos positivos, em primeiro lugar, para o património natural de toda a UE e de cada Estado-Membro, bem como para as condições de vida e a saúde de todos os cidadãos.